ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
7/2021

000031

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Uilian Cavalheiro
LOCAL DE ENTREGA: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno
OBJETO/FINALIDADE: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	400	Un	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron. (02-99-12033)	290,0000	116.000,00
2	400	Un	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron (02-99-13602)	390,0000	156.000,00
3	150	Un	Reembasamento de prótese total (02-99-13603)	130,0000	19.500,00
4	100	Un	Conserto de prótese dentária (02-99-12203)	105,0000	10.500,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**302.000,00**

Uilian Cavalheiro

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
18/01/2021 Uilian Cavalheiro	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Gmail LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

ENC: orçamento licitação prótese dentaria Xaxim

1 mensagem

Caroline Bianchin <caroline.bianchin@hotmail.com>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

26 de setembro de 2019 07:49

De: Frei Bruno Laboratório <labfreibruno@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 18:46
Para: Caroline Bianchin <caroline.bianchin@hotmail.com>
Assunto: RE: orçamento licitação prótese dentaria Xaxim

Boa tarde!Segue orçamento solicitado.
Qualquer dúvida estamos a disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente
Estela

Laboratório de Prótese Dentaria Frei Bruno
Responsável Técnico
Celso Antonio de Deus
T.P.D. 487
Xaxim -SC
Fone: (49) 3353-6012
CEP: 89825-000

De: Caroline Bianchin <caroline.bianchin@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 23 de setembro de 2019 13:57
Para: labfreibruno@hotmail.com <labfreibruno@hotmail.com>
Assunto: orçamento licitação prótese dentaria Xaxim

boa tarde,
conforme contato telefônico segue quantidade de prótese para orçamento para nova licitação de prótese pro município de Xaxim/SC
400- Prótese Total superior e inferior: confeccionada em acrílico termo-despolimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron;
400- Prótese Parcial Removível superior e inferior: confeccionada em em estrutura metálica com liga cromo-cobalto com dentes tipo Dentron;
150- Reembasamento de prótese dentária;
100- Concerto de próteses dentária .
Att
Caroline Bianchin
coordenadora saúde bucal

LICITAÇÃO PM XAXIM 2019.docx
13K

Laboratório de Prótese dentária Frei Bruno e Centro de Aperfeiçoamento

Orçamento Para Licitação Prótese Dentária 2019

ITEM	QUANTIDADE	VALOR/ R$
PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E INFERIOR	400	R$ 320,00
PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E INFERIOR	400	R$ 430,00
REEMBASAMENTOS	150	R$ 135,00
CONSERTOS	100	R$ 90,00

Xaxim 25 de setembro de 2019.

Responsável Técnico: Celso Antonio de Deus

TPD:487

Telefone: 99932-3870- 3353-6012

Av. Plínio Arlindo de Nês, 1282, Centro

Xaxim- SC

100- Concerto de próteses dentária .
Att
Caroline Bianchin
coordenadora saúde bucal

Orçamento Xaxim 2019.pdf
273K

Caroline Bianchin <caroline.bianchin@hotmail.com>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

25 de setembro de 2019 13:10

De: Sorri Arte <sorriarte1@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de setembro de 2019 13:22
Para: Caroline Bianchin <caroline.bianchin@hotmail.com>; licitaxaxim@gmail.com <licitaxaxim@gmail.com>
Assunto: Re: orçamento licitação prótese Xaxim

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Xaxim 2019.pdf
273K

Gmail

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

Re: orçamento licitação prótese Xaxim

2 mensagens

Sorri Arte <sorriarte1@gmail.com>
Para: Caroline Bianchin <caroline.bianchin@hotmail.com>, licitaxaxim@gmail.com

25 de setembro de 2019 12:22

Boa tarde segue, orçamento em anexo para nova licitação de prótese pro município de Xaxim/SC aguardo retorno deste e-mail.

Atenciosamente:
Ieda Giaquini



Em seg, 23 de set de 2019 às 17:16, Sorri Arte <sorriarte1@gmail.com> escreveu:
Boa tarde acuso recebimento deste e-mail irei fazer o orçamento e lhe enviarei, o mais breve possível.

Atenciosamente:
Ieda Giaquini



Em seg, 23 de set de 2019 às 13:56, Caroline Bianchin <caroline.bianchin@hotmail.com> escreveu:
boa tarde,
conforme contato telefônico segue quantidade de prótese para orçamento para nova licitação de prótese pro município de Xaxim/SC
400- Prótese Total superior e inferior: confeccionada em acrílico termo-despolimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron;
400- Prótese Parcial Removível superior e inferior: confeccionada em em estrutura metálica com liga cromo-cobalto com dentes tipo Dentron;
150- Reembasamento de prótese dentária;

SorriArte
A Arte no Sorrir
Laboratório de Prótese Dentária

Orçamento para nova licitação de prótese pro município de Xaxim/SC - 2019

Nome da Empresa: M&G Laboratório de Prótese Dentaria LTDA-ME
CNPJ: 22.441.494/0001-82
Endereço: Barão do Rio Branco n° 1243, bairro Saic, Chapecó -SC
Telefone: (49) 30256680 E-mail: sorriarte1@gmail.com
Representante Legal: Vanderlei Antônio Giaquini CPF: 799.339.209-87
Dados Bancários: 748 Conta: 67064-4 Agência: 0258-4

Item	Descrição	Unid.	R$ UNIT.
1	Prótese Total Superior e inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentro.	400	280,00
2	Prótese Parcial removível Superior e inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	400	400,00
3	Reembasamento de prótese dentaria	150	160,00
4	Concerto de Prótese dentaria	100	120,00

Chapecó - SC, 25 de setembro de 2019

Gmail

00006

LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

ENC: orçamento de prótese dentária

1 mensagem

000007

Caroline Bianchin <caroline.bianchin@hotmail.com>
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

25 de setembro de 2019 09:46

De: ETC Laboratório <etclaboratorio@yahoo.com.br>
Enviado: terça-feira, 24 de setembro de 2019 22:42
Para: caroline.bianchin@hotmail.com <caroline.bianchin@hotmail.com>
Assunto: orçamento de prótese dentária

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

ETC Laboratório de Prótese Dentária

orçamento prótese dentária xaxim 2019.pdf
764K



ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA ME
CNPJ: 17.650.831/0001-01

0005

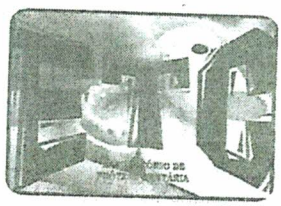
000008

04	**Und**	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM CROMO-COBALTO, ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCÊNCIA NATURAL. CERTIFICAÇÃO ISSO. INCLUI: PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO, SEM MOLDAGEM.	**R$: 350,00**
05	**Und**	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	**R$: 100,00**
06	**Und**	CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	**R$: 100,00**

Proposta valida p/ 30 dias
Concórdia – SC, 24 de Setembro de 2019.

Evandro Cesco

Evandro Cesco
Sócio - Procurador



ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA ME
CNPJ: 17.650.831/0001-01

0004

000000

Concórdia, 24 de Setembro de 2019.

A/C
Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim – SC
Coordenadora – Saúde Bucal
Caroline

ORÇAMENTO

Evandro Cesco, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Maior, RG: 3.184.785, CPF: 029.407.679-47, sócio – procurador da empresa ETC Laboratório de Prótese Dentaria LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Oswaldo Valentim Zandavalli, n° 815, bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob n° 17.650.831/0001-01, **vem apresentar orçamento:**

Item	Und	Especificação detalhamento do objeto	Valor Unit.
01	Und	PRÓTESE TOTAL (PT) ACRILIZADA: CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCÊNCIA NATURAL. CERTIFICAÇÃO ISSO. INCLUI: PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO, COM MOLDAGEM.	**R$: 350,00**
02	Und	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM CROMO-COBALTO, ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCÊNCIA NATURAL. CERTIFICAÇÃO ISSO. INCLUI: PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO, COM MOLDAGEM.	**R$: 450,00**
03	Und	PRÓTESE TOTAL (PT) ACRILIZADA: CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCÊNCIA NATURAL. CERTIFICAÇÃO ISSO. INCLUI: PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO, SEM MOLDAGEM.	**R$: 290,00**

Evandro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal

Item	Descrição do material	Unid.	Qunat.	Preço Frei Bruno	Preço Sorriarte	Preço ETC	Preço Referência	Total
1	Prótese total superior e inferior acrilizada: confeccionada em acrílico termo polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	Unid.	400	320,00	280,00	290,00	290,00	116000,00
2	Prótese parcial removível superior e inferior, confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	Unid.	400	430,00	400,00	350,00	390,00	156000,00
3	Reembasamento de prótese dentária	Unid.	150	135,00	160,00	100,00	130,00	19500,00
4	Conserto de prótese dentária	Unid.	100	90,00	120,00	100,00	105,00	10500,00
							TOTAL	302.000,00

Xaxim, em 14 de outubro de 2019

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

0003

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0

Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: MENSAL
Validade da Proposta: 60 DIAS
Prazo de Entrega: CFE AF
Vencimento da Coleta: 05/03/2021
Local de Entrega: --------Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Objeto da Coleta de Preço: Solicito Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

Observações:

tem	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron. (02-99-12033)	Un		600,00	401,50	240.900,00
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron (02-99-13602)	Un		600,00	506,00	303.600,00
3	Conserto de prótese dentária (02-99-12203)	Un		200,00	96,80	19.360,00

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

FREI GILVAN LAB. DE PRÓTESE DENTÁRIA E CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO
CNPJ: 13.667.215/0001-02
Av. Plínio Arlindo De Nês,1282 - Sala 06
Centro - CEP. 89.825-000 - XAXIM - SC

Obs: Enviado por email dia 14/01/21

NTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

tem	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Reembasamento de prótese dentária (02-99-12037)	Un		200,00	148,50	29,700,00
					Total Geral.....:	593.560,00

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

FREI BRUNO LAB. DE PRÓTESE DENTÁRIA E CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO
CNPJ: 13.667.215/0001-02
Av. Plínio Arlindo De Nês,1282 - Sala 06
Centro - CEP. 89.825-000 - XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: CTC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME Código: 0 Banco: Sicoob
Endereço: RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601, COND. RIO BRANCO, CENTRO Agência: 3067
Cidade CONCÓRDIA - SC Telefone: 49199135 5859 Conta Corrente: 22 3583
Fax:

Condições de Pagamento: MENSAL **Prazo de Entrega:** CFE AF
Validade da Proposta: 60 DIAS **Vencimento da Coleta:** 05/03/2021
Local de Entrega: -------Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Objeto da Coleta de Preço: Solicito Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron. (02-99-12033)	Un	CTC	600,00	370,00	222.000,00
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron (02-99-13602)	Un	CTC	600,00	470,00	282.000,00
3	Conserto de prótese dentária (02-99-12203)	Un	CTC	200,00	100,00	20.000,00

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

Evandro Cesco
Sócio - Procurador.

00004

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: 493353-1263
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 1/2021
Data: 04/01/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Reembasamento de prótese dentária (02-99-12037)	Un	ETC	200,00	100,00	20.000,00
					Total Geral.....:	549.000,00

Xaxim, 4 de Janeiro de 2021.

Evandro Cesco
Sócio - Procurador.

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 68/2019 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 119/2019 Processo de Licitação: 119/2019 Data do Processo: 14/10/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000011

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2019
b) Licitação Nr.: 68/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/11/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
M&G LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA (7226)						
1	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	Un	400,00	0,0000	245,00	98.000,00
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	Un	400,00	0,0000	330,00	132.000,00
3	Reembasamento de prótese total	Un	150,00	0,0000	120,00	18.000,00
4	Conserto de prótese dentária	Un	100,00	0,0000	90,00	9.000,00
					Total do Fornecedor:	**257.000,00**
					Total Geral:	**257.000,00**

Xaxim, 1 de Novembro de 2019.

Edilson Antonio Folle

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000015

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

Processo Adm. nº: 5/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado
Local de Entrega: Sec. de Saúde - R Cândido Teston, 120, Frei Bruno
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	400,000	Un	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron. (02-99-12033)	290,0000	116.000,00
2	400,000	Un	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron (02-99-13602)	390,0000	156.000,00
3	150,000	Un	Reembasamento de prótese total (02-99-13603)	130,0000	19.500,00
	100,000	Un	Conserto de prótese dentária (02-99-12203)	105,0000	10.500,00
			Total Geral ------>	915,0000	302.000,00

Xaxim, 18 de Janeiro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Diretor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

000016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	5/2021
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:	30 dias / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.:	Parcelado
F - Local de Entrega:	Sec. de Saúde
G - Urgência:	
H - Vigência:	12 meses
I - Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.
J - Observações:	
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Xaxim, 18 de Janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000017

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	5/2021
Número Processo / Ano:	5/2021
Data do Processo:	18/01/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
10	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	3.855.678,47	1,00
21	16.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	696.525,00	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**2,00**

Xaxim, Em 18/01/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

000018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 005/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0020/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h do dia 29 de janeiro de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

000030

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 29 de janeiro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à

comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes,** sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do laboratório.
b) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do técnico responsável.
c) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
d) Declaração emitida pelo representante legal de que a licitante está localizada a um raio de no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xaxim.
Justificativa: *A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, por se tratar de materiais frágeis e que podem ser danificados em distâncias maiores, devido a exposição de calor e manuseio da embalagem, entre outros.*

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser conforme cronograma de confecção disposto no Anexo I – Termo de Referência.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.
15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 18 de Janeiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

000031

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população de baixa renda às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Xaxim e, consequentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo em R$
1	Prótese total superior e inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	Unid.	400	290,00
2	Prótese parcial removível superior e inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron.	Unid.	400	390,00
3	Reembasamento de prótese total	Unid.	150	130,00
4	Conserto de prótese dentária	Unid.	100	105,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento da mão de obra e dos Materiais para a confecção das próteses dentárias, ficando apenas sob responsabilidade da Secretaria de Saúde o serviço e material da moldagem.

5.2. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora realizar todos os ajustes necessários nas próteses, caso não sirva ou cause danos ao paciente.

5.3. Todas as próteses, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, com entrega no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou outro local indicado pelo Município, sem custos de frete e encargos.

5.4. A licitante vencedora deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã, às 11 horas, ou conforme necessidade, para o recolhimento dos moldes, obedecendo ao cronograma descrito abaixo:

5.4.1. Prótese Parcial Removível

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega a armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

5.4.2 Prótese Total

- Primeira semana: recebe o modelo de estudo e em 3 dias envia moldeira individual.
- Segunda semana: recebe modelo de trabalho e em 3 dias envia placa base com rolete de cera para prova.
- Terceira semana: envio do rolete com os dentes para prova. Os dentes devem estar perfurados em seu interior antes da acrilização para evitar que caiam depois de prontos.
- Quarta semana: envia a prótese acrilizada e finalizada.

5.5. A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.

5.6. As próteses devem ser enviadas em embalagens, com o nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

5.7. Os modelos e moldes deverão ser recolhidos e entregues no local indicado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.

5.8. Todas as etapas laboratoriais, incluindo materiais, mão-de-obra e custos adicionais correrão por conta da licitante, a saber:

5.8.1 Confecção de placa base ou moldeira individual - quando indicada pelo cirurgião dentista;

5.8.2 A base da prótese total deve ser confeccionada em modelo de trabalho funcional, sendo que os modelos têm que estar montados em articulador de chaleira, da prova dos dentes até a última etapa, (não será necessário enviar para o ESF os modelos no articulador, mas a montagem deverá ter sido feita com oclusão no mesmo). Os dentes devem ser perfurados antes da acrilização.

5.8.3 Confecção de placa base com rodetes de cera posicionados, para tomada de relações DVR, DVO, EFL, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;

5.8.4 Montagem de dentes de acrílico sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;

5.8.5 Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;

5.8.6 A **contratada** fica obrigada ao reembasamento das próteses sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim,** quando diagnosticado pelo Odontólogo responsável, qualquer defeito, devolvendo à Unidade Básica de Saúde - UBS no dia seguinte ao recolhimento.

5.8.7 A **contratada** será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 1 (um) ano, contados da data de entrega na Unidade Básica de Saúde - UBS, sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim.**

5.8.8 Os profissionais necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, são de inteira responsabilidade da licitante, exceto a moldagem das próteses.

5.8.9 A **Contratada** deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.

5.9 O prazo para entrega dos trabalhos laboratoriais obedecerá a critérios e datas definidas pelo cirurgião dentista responsável pelas etapas clínicas.

5.10 O modelo inicial em gesso será fornecido pelo Fundo Municipal de Xaxim.

5.11 A quantidade de **próteses** acima indicadas representa apenas uma estimativa para o período de vigência do presente Edital, o que significa que a quantidade indicada pode não ser realizada.

5.12 Pelos valores indicados no quadro acima, a **CONTRATANTE** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do Edital.

5.13 As **próteses,** objeto do presente Edital, serão realizadas única e exclusivamente para pacientes encaminhados com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 1 ano, prazo contado a partir da entrega e aceite do objeto desta licitação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

000033

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	**E-mail:**
Representante Legal:	**CPF:**
Dados Bancários: **Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 005/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

000040

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

000043

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 005/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Edilson Antonio Folle** , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por pelo Sr. UILIAN CAVALHEIRO, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 005/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 005/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem

considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento da mão de obra e dos Materiais para a confecção das próteses dentárias, ficando apenas sob responsabilidade da Secretaria de Saúde o serviço e material da moldagem.

3.2. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora realizar todos os ajustes necessários nas próteses, caso não sirva ou cause danos ao paciente.

3.3. Todas as próteses, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, com entrega no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou outro local indicado pelo Município, sem custos de frete e encargos.

3.4. A licitante vencedora deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã, às 11 horas, ou conforme necessidade, para o recolhimento dos moldes, obedecendo ao cronograma descrito abaixo:

3.4.1. Prótese Parcial Removível

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega a armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

3.4.2 Prótese Total

- Primeira semana: recebe o modelo de estudo e em 3 dias envia moldeira individual.
- Segunda semana: recebe modelo de trabalho e em 3 dias envia placa base com rolete de cera para prova.
- Terceira semana: envio do rolete com os dentes para prova. Os dentes devem estar perfurados em seu interior antes da acrilização para evitar que caiam depois de prontos.
- Quarta semana: envia a prótese acrilizada e finalizada.

3.5. A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.

3.6. As próteses devem ser enviadas em embalagens, com o nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

3.7. Os modelos e moldes deverão ser recolhidos e entregues no local indicado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.

3.8. Todas as etapas laboratoriais, incluindo materiais, mão-de-obra e custos adicionais correrão por conta da licitante, a saber:

3.8.1 Confecção de placa base ou moldeira individual – quando indicada pelo cirurgião dentista;

3.8.2 A base da prótese total deve ser confeccionada em modelo de trabalho funcional, sendo que os modelos têm que estar montados em articulador de chaleira, da prova dos dentes até a última etapa, (não será necessário enviar para o ESF os modelos no articulador, mas a montagem deverá ter sido feita com oclusão no mesmo). Os dentes devem ser perfurados antes da acrilização.

3.8.3 Confecção de placa base com rodetes de cera posicionados, para tomada de relações DVR, DVO, EFL, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;

3.8.4 Montagem de dentes de acrílico sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;

3.8.5 Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;

3.8.6 A **contratada** fica obrigada ao reembasamento das próteses sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim,** quando diagnosticado pelo Odontólogo responsável, qualquer defeito, devolvendo à Unidade Básica de Saúde - UBS no dia seguinte ao recolhimento.

3.8.7 A **contratada** será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 1 (um) ano, contados da data de entrega na Unidade Básica de Saúde - UBS, sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim.**

3.8.8 Os profissionais necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, são de inteira responsabilidade da licitante, exceto a moldagem das próteses.

3.8.9 A **Contratada** deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.

3.9 O prazo para entrega dos trabalhos laboratoriais obedecerá a critérios e datas definidas pelo cirurgião dentista responsável pelas etapas clínicas.

3.10 O modelo inicial em gesso será fornecido pelo Fundo Municipal de Xaxim.

3.11 A quantidade de **próteses** acima indicadas representa apenas uma estimativa para o período de vigência do presente Edital, o que significa que a quantidade indicada pode não ser realizada.

3.12 Pelos valores indicados no quadro acima, a **CONTRATANTE** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do Edital.

3.13 As **próteses,** objeto do presente Edital, serão realizadas única e exclusivamente para pacientes encaminhados com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

0000[illegible]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 005/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 005/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 05/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Willian Batista Casal
Procurador Geral do Município

Uilian Cavalheiro
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Juliani Marinho
CPF nº. 070.284.449-70

Adriana Regina Curtarelli
CPF nº. 019.697.439-99

PREFEITURA DE
XAXIM

000032

Aviso de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Processo Administrativo n. 005/2021 – Processo licitatório n. 001/2021
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021.
Tipo: Menor preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de Janeiro de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de janeiro de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 18 de janeiro de 2021.**Uilian Cavalheiro** -Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 20/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2021, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora FABRICIA ANTUNES PAZ, possuidora do CPF sob o nº 032.949.419-86.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora JULIANI MARINHO, possuidora do CPF sob o nº 070.284.449-70, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro Titular: JULIANI MARINHO – CPF 070.284.449-70;
Membro Titular: JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, MAT. 9047;
Membro Titular: MICHELLI MARIANI, MAT. 9049;
Suplente: CLAUDIA GRANDO MATIELLO, CPF 753.509.719-72.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.

Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 4 de janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim

WILLIAN BATISTA CASAL

Procurador-Geral do Município

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

DOE

000055

Xaxim

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber: Processo Administrativo n. 005/2021 – Processo licitatório n. 005/2021
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021.
Tipo: Menor preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de Janeiro de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de janeiro de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49) 33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim – SC, 18 de janeiro de 2021.**Uilian Cavalheiro** -Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000056

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000186/2021

Número do processo: 0000186/2021 **Número único: K16.307.U6N-87**

Solicitação: 30 - Diversos Número do protocolo: 20528

Número do documento:

Requerente: 3081972 - ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 17.650.831/0001-01

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RUA DR MARURI Nº 1050 - 89700-085

Complemento: Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Concórdia - SC

Telefone: (49) 99135-5854 Celular: Fax:

E-mail: ETCLABORATORIO@YAHOO.COM.BR Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 001.001.001 - *** Centro Administrativo Municipal

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/01/2021 08:36 Previsto para: 13/02/2021 08:36 Concluído em:

Súmula:

Observação: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO
TEL: 34423741 988394787

Tamie Borges
(Protocolado por)

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:34:43

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000057

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0498466-6	17.650.831/0001-01	27/02/2013	01/03/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO COMERCIO, 39-SALA:601;COND:EDIF RIO BRANCO, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-085

Objeto Social
FABRICACAO DE PROTESE DENTARIA, SERVICO DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATICO.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EVANDRO CESCO 029.407.679-47	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
TIAGO ANTONIO CESCO 040.633.439-01	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/12/2019 Número: 20195102193
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 113020/2021-01 na consulta de processos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ nº 17.650.831/0001-01

TIAGO ANTONIO CESCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1986, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 040.633.439-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4319940, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO JOSE LUIZ CASTRO, 478, INDUSTRIARIOS, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

EVANDRO CESCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1980, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 029.407.679-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3184785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 262, CRISTO REI, SAO CARLOS, SC, CEP 89885000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO ANTONIO CESCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1986, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 040.633.439-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4319940, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA PREFEITO JOSE LUIZ CASTRO, 478, INDUSTRIARIOS, CONCORDIA, SC, CEP 89700000 .
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984666, com sede Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, 815, Sobreloja, Nossa Senhora da Salete Concórdia, SC, CEP 89700322, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.650.831/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601; COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-085.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA,** e tem sede e domicilio na RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601; COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-085.

Cláusula 2ª. O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

A) EVANDRO CESCO	**- 10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**
B) TIAGO ANTONIO CESCO	**- 10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**
TOTAL	**- 20.000 quotas**	**R$ 20.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2019
Arquivamento 20195102193 Protocolo 195102193 de 05/12/2019 NIRE 42204984666
Nome da empresa ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284132105882520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/12/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZJVIgwkYYw4Gg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04063343901-TIAGO ANTONIO CESCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ nº 17.650.831/0001-01

Cláusula 3ª. O objeto é o de **Fabricação de prótese dentária, serviço de preparação de documentos e apoio administrativo.**

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas em atividades em 01 de março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **TIAGO ANTONIO CESCO**, com poderes e atribuições de administrador(es), autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2019
Certifico o Registro em 06/12/2019
Arquivamento 20195102193 Protocolo 195102193 de 05/12/2019 NIRE 42204984666
Nome da empresa ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284132105882520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA - SC, 1 de dezembro de 2019.

TIAGO ANTONIO CESCO

EVANDRO CESCO
P/P: TIAGO ANTONIO CESCO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2019
Arquivamento 20195102193 Protocolo 195102193 de 05/12/2019 NIRE 42204984666
Nome da empresa ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284132105882520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/12/2019

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195102193

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
PROTOCOLO	195102193 - 05/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204984666
CNPJ 17.650.831/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019
SOB N: 20195102193

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195102193

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04063343901 - TIAGO ANTONIO CESCO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2019
Certifico o Registro em 06/12/2019
Arquivamento 20195102193 Protocolo 195102193 de 05/12/2019 NIRE 42204984666
Nome da empresa ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284132105882520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

000060

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE- **ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984666, com sede RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601; COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-085, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.650.831/0001-01, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. TIAGO ANTONIO CESCO nacionalidade brasileira, nascido em 01/03/1984, solteiro, empresário, CPF/MF nº 042.691.769-38, carteira de identidade nº 3781684, órgão expedidor SSP - SC.

OUTORGADO – **Airton Lucas Thomé de Azeredo,** brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1985, Contador, identidade nº 3.935.316 SSP-SC, CPF nº 048.505.279-22, residente e domiciliado(a) na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, 1050, Apto 102, Bairro Santa Cruz, município de Concórdia – SC, CEP 89703-145.

PODERES- Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar propostas e declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular novos lances de preços, alegações em ata, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, renunciar direitos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Concórdia, SC, 15 de julho de 2020.

1º TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
TIAGO ANTONIO CESCO
Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de TIAGO ANTONIO CESCO. Do que dou fé
Concórdia, 20 de Julho de 2020
Em Test. da verdade. (15:40:31)
(998347-35274-7)

NEUSA ROZELI ASSMANN - Escrevente
Emol: R$ 3,50 + Selo: R$ 2,80 = Total: R$ 6,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FVG83696-LLC8

"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
AIRTON LUCAS THOME DE AZEREDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3935316 SSP SC

CPF
048.505.279-22

DATA NASCIMENTO
10/10/1985

FILIAÇÃO
LOURIVAL OTTONI DE AZEREDO
LUCIA THOME DE AZEREDO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
03598797133

VALIDADE
08/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/05/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONCÓRDIA, SC

DATA DE EMISSÃO
11/03/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

28664569640
SC153737174

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

20080523 93

PROIBIDO PLASTIFICAR

20080523 93

000061

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307073993

Data da Inscrição: 13/12/2018	Data da Renovação: 13/12/2018	Válido Até: 12/12/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social:	ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA			Data do Cadastro: 13/12/2018
Código:	8226	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço:	Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, 815, SL			
Bairro:	Nossa Senhora da Sal		e-mail:	
Cidade:	Concórdia		Estado: SC	País: Brasil
C.E.P.:	89700-000	Telefone:		Fax:
CNPJ:	17.650.831/0001-01	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:
Responsável:				Identificação:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
539	32.50-7/06 - Serviços de prótese dentária
1170	82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6033909	12/12/2018	11/02/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2018120504475202163809	05/12/2018	03/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140011177206	26/01/2021	27/03/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3152/2021	26/01/2021	26/04/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	A02D.E943.8664.95EA	20/01/2021	19/05/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	3413221/2021	26/01/2021	27/07/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Janeiro de 2021

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 17.650.831/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Cesco, portador da carteira de identidade nº 4.319.940 SSP-SC e do CPF nº 040.633.439-01, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Concórdia - SC, 27 de janeiro de 2021.

Tiago Antonio Cesco

RG 4.319.940 SSP – SC

CPF 040.633.439-01

Sócio Administrador

000063

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A empresa ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 17.650.831/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Cesco, portador da carteira de identidade nº 4.319.940 SSP-SC e do CPF nº 040.633.439-01, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Concórdia - SC, 27 de janeiro de 2021.

Tiago Antonio Cesco

RG 4.319.940 SSP – SC

CPF 040.633.439-01

Sócio Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000064

Data: 29/01/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000185/2021

Número do processo: 0000185/2021 **Número único: C25.2X2.03C-91**

Solicitação: 30 - Diversos Número do protocolo: 20527

Número do documento:

Requerente: 3081971 - EDER DOS SANTOS FORTES CPF/CNPJ do requerente: 023.867.799-04

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RUA URUGUAI Nº 707E - 89801-570

Complemento: Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Chapecó - SC

Telefone: (49) 3329-5728 Celular: (49) 98808-2577 Fax:

E-mail: laboratorioedg1@gmail.com Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 001.001.001 - *** Centro Administrativo Municipal

Protocolado por: Tamie Borges Atualmente com: Tamie Borges

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/01/2021 08:25 Previsto para: 13/02/2021 08:25 Concluído em:

Súmula:

Observação: DOCUMENTAÇÃO ENVIADA POR E-MAIL (CARIMBO PARA AUTENTICAÇÃO)
TEL: 988082577

Tamie Borges

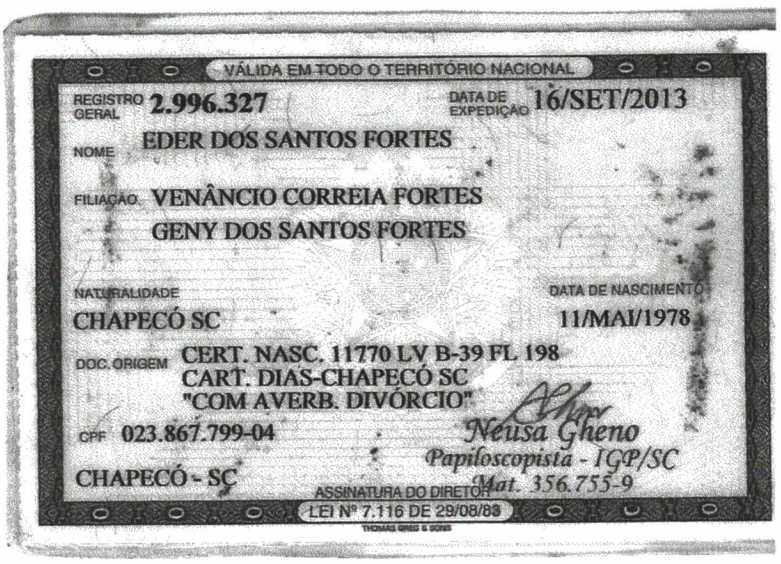
Tamie Borges
(Protocolado por)

EDER DOS SANTOS FORTES
(Requerente)

Hora: 08:23:55


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

000065


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.996.327
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/SET/2013
NOME EDER DOS SANTOS FORTES
FILIAÇÃO VENÂNCIO CORREIA FORTES
GENY DOS SANTOS FORTES
NATURALIDADE
CHAPECÓ SC
DATA DE NASCIMENTO
11/MAI/1978
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 11770 LV B-39 FL 198
CART. DIAS-CHAPECÓ SC
"COM AVERB. DIVÓRCIO"
CPF 023.867.799-04
Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9
CHAPECÓ - SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000066

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0510599-2	19.166.821/0001-20	30/10/2013	01/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA URUGUAI, 707-E-SALA 02, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.801-570

Objeto Social
SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) **Capital Integralizado: R$** 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDER DOS SANTOS FORTES 023.867.799-04	14.850,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BERNARDETE APARECIDA CORDEIRO 041.219.529-10	150,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/10/2013 Número: 20132742179
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 114296/2021-01 na consulta de processos.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A **EDG LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 19.166.821/0001-20, com sede na Rua Uruguai n. 707-E (Sala 02), CEP 89801-570, na cidade de Chapecó-SC, por seu representante legal **EDER DOS SANTOS FORTES** portador do CPF n. 023.867.799-04, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chapecó, 27 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA. - ME
Sócio Administrador

Eder dos Santos Fortes

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A **EDG LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS,** inscrita no CNPJ sob n. **19.166.821/0001-20**, com sede na Rua Uruguai n. 707-E (Sala 02), CEP 89801-570, na cidade de Chapecó-SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. **EDER DOS SANTOS FORTES,** portador (a) da Carteira de Identidade n. **2.996.327** e do CPF **023.867.799-04, DECLARA,** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE
DENTÁRIAS EDG LTDA - ME
Sócio Administrador

EDER DOS SANTOS FORTES
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000069

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074386

Data da Inscrição: 27/01/2021	Data da Renovação:	Validade: 27/02/2021

Razão Social: 9374 - LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA **Data do Cadastro:** 27/01/2021
Endereço: R URUGUAI,707 - LETRA E
Bairro: CENTRO **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89801-570
Telefone/Fax: 4933295728 / **e-mail:** laboratorioedg1@gmail.com
CNPJ: 19.166.821/0001-20
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1385	32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	D792.74DD.31CD.EC10	07/12/2020	05/06/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	0000772395	27/01/2021	28/03/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	3522995/2021	27/01/2021	26/07/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140011914596	27/01/2021	26/07/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	8494	27/01/2021	27/04/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de

FABRÍCIA ANTUNES PAZ
CPF:032.949.419-86

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A **EDG LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 19.166.821/0001-20, com sede na Rua Uruguai n. 707-E (Sala 02), CEP 89801-570, na cidade de Chapecó-SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante legal o Sr. **EDER DOS SANTOS FORTES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF de n. 023867.799-04, portador da cédula de identidade (RG) n. 2.996.327, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA - ME
Sócio Administrador

Eder dos Santos Fortes
Representante Legal

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1) EDER DOS SANTOS FORTES, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 11/05/1978, natural de Chapecó - SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pará, 598 – D, Bairro Maria Goretti, CEP 89.806-200, portador da Cédula de Identidade nº 2.996.327, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 023.867.799-04;

2) BERNARDETE APARECIDA CORDEIRO, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/07/1981, natural de Mangueirinha - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Valentin Parisotto, nº 205-D, Ap. 03, Bloco D, Edif. Monte Castelo, Bairro Seminário, CEP 89.800-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.963.389, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 041.219.529-10;

RESOLVEM todos, de comum e pleno acordo e na melhor forma da Lei e de direito, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pelo que está contido nas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será: **SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.**

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá sua sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, nº 707 - E, Sala 02, Centro, CEP 89.801-570, podendo estabelecer filiais ou agências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2013 e terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS:

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sociedade é de R$ 15.000,00 (quinze mil Reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de Capital, de

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, e sua distribuição entre os sócios está assim identificada:

a) O sócio **EDER DOS SANTOS FORTES,** a quantidade de 14.850 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta Reais), correspondentes ao percentual de 99% do total do capital social;

b) O sócio **BERNARDETE APARECIDA CORDEIRO,** a quantidade de 150 (cento e cinquenta) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), correspondentes ao percentual de 1% do total do capital social;

§ 1º - O Capital Social é integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 4º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houverem.

§ 5º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 1º - Os sócios terão direito à distribuição periódica de lucros, observado o que determina a legislação tributária vigente, desde que a situação econômica da empresa assim o permita.

§ 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **EDER DOS SANTOS FORTES.**

§ 1º - O administrador terá os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - De comum acordo entre os sócios poderá ser fixado um "pró-labore" mensal aos sócios que trabalharem na sociedade, respeitadas as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES:

CLÁUSULA 9ª - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos de titulares do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA 10 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) Aprovação das contas da administração;

b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) A destituição dos administradores

d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) A modificação do contrato social;

f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f" desta cláusula;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "g" desta cláusula;

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO:

CLÁUSULA 11 - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 12 - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 13 - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Poderão os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA 14 - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos apos averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL:

CLÁUSULA 15 - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A assembléia dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) Designar administradores, quando for o caso;

c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 16 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Sergio Luiz Capeluri
OAB/SC 9544

CLÁUSULA 17 - Para os casos omissos será aplicado subsidiariamente o contido na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 18 - O balanço patrimonial bem como as demais demonstrações financeiras do exercício serão elaborados de conformidade com a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 19 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados lavram, datam e assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo instrumentárias, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó (SC), em 24 de outubro de 2013.

QUOTISTAS:

EDER DOS SANTOS FORTES

BERNARDETE APARECIDA CORDEIRO

TESTEMUNHAS:

DAIANE ALESSI
C.I. 2.429.257-5 - SSP/SC

ADILSON OSTROWSKI
C.I. 3.505.560 - SSP/SC

Sergio Dalle Capelari
OAB/SC 9544

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013 SOB Nº: 42205105992
Protocolo: 13/274216-0, DE 29/10/2013

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

EDER DOS SANTOS FORTES, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 11/05/1978, natural de Chapecó - SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pará, 598 – D, Bairro Maria Goretti, CEP 89.806-200, portador da Cédula de Identidade nº 2.996.327, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 023.867.799-04; **BERNARDETE APARECIDA CORDEIRO,** brasileira, solteira, maior, nascida em 06/07/1981, natural de Mangueirinha - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Valentin Parisotto, nº 205-D, Ap. 03, Bloco D, Edif. Monte Castelo, Bairro Seminário, CEP 89.800-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.963.389, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 041.219.529-10; únicos sócios da microempresa, **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA,** com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, nº 707 - E, sala 02, Centro, CEP 89.801-570,, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os Devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Chapecó (SC), em 24 de outubro de 2013.

QUOTISTAS:

EDER DOS SANTOS FORTES

BERNARDETE APARECIDA CORDEIRO

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2013 SOB Nº: 20132742179
Protocolo: 13/274217-9, DE 29/10/2013
Empresa: 42 2 0510599 2
LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA.

000079

EDER DOS SANTOS FORTES, brasileiro, divorciado, maior, nascido em 11/05/1978, natural de Chapecó - SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pará, 598 – D, Bairro Maria Goretti, CEP 89.806-200, portador da Cédula de Identidade nº 2.996.327, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 023.867.799-04; **BERNARDETE APARECIDA CORDEIRO,** brasileira, solteira, maior, nascida em 06/07/1981, natural de Mangueirinha - PR, empresária, residente e domiciliada na cidade Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Valentin Parisotto, nº 205-D, Ap. 03, Bloco D, Edif. Monte Castelo, Bairro Seminário, CEP 89.800-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.963.389, expedida pela SESP/SC e do CPF nº 041.219.529-10; únicos sócios da microempresa, **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA,** com sede na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Uruguai, nº 707 - E, sala 02, Centro, CEP 89.801-570,, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os Devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

Chapecó (SC), em 24 de outubro de 2013.

QUOTISTAS:

EDER DOS SANTOS FORTES

Bernardete A. Cordeiro

BERNARDETE APARECIDA CORDEIRO

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:30/10/2013 SOB Nº: 20132742179
Protocolo: 13/274217-9, DE 29/10/2013
Empresa:42 2 0510599 2
LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA DE
XAXIM

000080

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA
CNPJ: 19.166.821/0001-20
Endereço: Rua Uruguai, n. 707-E, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 89801-570, Chapecó-SC
Telefone: (49) 3329-5728 **E-mail:** laboratorioedg1@gmail.com
Representante Legal: EDER DOS SANTOS FORTES CPF: 023.867.799-04
Dados Bancários: SICRED - 748 Conta: 66567-3 Agência: 258

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 005/2021**, modalidade de **Pregão Presencial n° 005/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	PROTESES TOTAL SUP E INF, ACRILIZADA CONFECCIONADA EM ACRILICO TERMO-POLIMERIZAVEL DE ALTA RESISTENCIA COM DENTES TIPO DENTRON	UN	DENTRON	400,00	275,00	110,000,00
2	PROTESES PARCIAL REMOVIVEL SUP E INF, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METALICA COM LIGA DE CROMO COBALTO E DENTES TIPO DENTRON.	UN	DENTRON	400,00	375,00	150,000,00
3	REEMBASAMENTO DE PROTESES TOTAL	UN	DENTRON	150,00	120,00	18,000,00
4	CONSERTO DE PROTESES DENTARIA.	UN	DENTRON	100,00	99,00	9,900,00

Valor Total da Proposta: R$ 287,900,00 (__DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA. - ME
Sócio Administrador

Edier dos Santos Fortes
Representante legal e carimbo da empresa

19.166.821/0001-20
LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA. - ME
RUA URUGUAI 707-E SALA 02
CENTRO CEP 89 801-570
CHAPECÓ SC

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N 001/2021

Razão Social: ECT LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA ME
Endereço: RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601, CONDO.EDIFICIO RIO BRANCO, CENTRO
Cidade/Estado: CONCÓRDIA-SC
CNPJ: 17.650.831/0001-01 – IE 256964300
EMAIL: etclaboratorio@yahoo.com.br – Tel/Fax: 49 99135-5854

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	Un	Prótese total superior e inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizavel de alta resistência com dentes tipo Dentron.	290,00	116.000,00
2	400	Un	Protese parcial removível superior e inferior confeccionado em estrutura metálica com lia de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	390,00	156.000,00
3	150	Un	Reembasamento de Prótese Total	130,00	19.500,00
4	100	Un	Conserto de Prótese Dentária	105,00	10.500,00

Total da Proposta: 302.000,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidem sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital I.

Validade da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Responsável pela assinatura do contrato: Tiago Antonio Cesco, RG 4.319.940, CPF 040.633.439-01, Carga na empresa: Sócio Administrador.

Conta Corrente 223883, Agencia 3067, Banco 756, Siccob Crediauc

Concordia- SC, 28 de janeiro de 2021.

Tiago Antonio Cesco
RG 4.319.940 SSP – SC – CPF 040.633.439-01
Sócio Administrador

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A empresa ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 17.650.831/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Cesco, portador da carteira de identidade nº 4.319.940 SSP-SC e do CPF nº 040.633.439-01, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Concórdia - SC, 27 de janeiro de 2021.

Tiago Antonio Cesco

RG 4.319.940 SSP – SC

CPF 040.633.439-01

Sócio Administrador

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Eu, Tiago Antonio Cesco, portador da carteira de identidade nº 4.319.940 SSP-SC e do CPF nº 040.633.439-01, representante da empresa ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Concórdia - SC, 27 de janeiro de 2021.

Tiago Antonio Cesco

RG 4.319.940 SSP – SC

CPF 040.633.439-01

Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000085

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.650.831/0001-01 MATRIZ		27/02/2013

NOME EMPRESARIAL
ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	39	SALA 601 COND EDIF RIO BRANCO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.700-085	CENTRO	CONCORDIA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ETCLABORATORIO@YAHOO.COM.BR	(49) 9135-5854

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2021** às **15:48:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
25673	**4431/2020**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2020	15/03/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

000086

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
25673	17.650.831/0001-01		01/03/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL

1058410 - ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DO COMERCIO	39	Sala 601 Cond Ed Rio Branco

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.700-085	CENTRO	Concórdia	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

3250.7/06.00 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

8219.9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

OC - ORTIGARA CONTABILIDADE LTDA ME

Obs:

Restrições

A validade deste alvará fica condicionada à liberação e ao prazo de validade do Atestado de Edificação em Regularização ou Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento ou Atestado de Firma não Estabelecida, fornecidos pelos Bombeiros Militares.

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 6 de julho de 2020

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.
Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar n° 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-125-MLVQNY-331743762

000087

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ: 17.650.831/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:29:36 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2021.
Código de controle da certidão: **A02D.E943.8664.95EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **17.650.831/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140011177206**
Data de emissão:	**26/01/2021 14:47:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/03/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2021 14:47:38

000089

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3152/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	**1058410 - ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME**		
CNPJ/CPF:	17.650.831/0001-01		
Endereço:	RUA DO COMERCIO, 39		
Complemento:	Sala 601 Cond Ed Rio Branco		
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.700-085
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 26 de janeiro de 2021 .

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 26/01/2021 às 14:48:21

000090

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.650.831/0001-01
Razão Social: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA ME
Endereço: RUS PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA 145 / IMPERIAL / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011802321855791050

Informação obtida em 27/01/2021 15:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000091

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.650.831/0001-01
Certidão nº: 3413221/2021
Expedição: 26/01/2021, às 14:50:46
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.650.831/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Concórdia

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8068255 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 25/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, portador do CNPJ: 17.650.831/0001-01. ******** **

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, terça-feira, 26 de janeiro de 2021.

PEDIDO N°: *0000767257*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

000093

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 702967

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Raiz do CNPJ: 17.650.831
Certidão emitida às 14:58 de 26/01/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 12/12/2013, no livro LDP-13, a fls. 24 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, em 12/12/2013, no livro LDP-1, a fls. 95, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973.

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, LBM-156

(NOME E/OU RAZÃO SOCIAL)

Nome Fantasia: -

CONCÓRDIA
CIDADE

SANTA CATARINA
ESTADO

RESPONSÁVEL: **JEFFERSON BEDIN, TPD-156**

Florianópolis-SC, 14 de abril de 2014.

Guido Ritter Bonmann
TESOUREIRO

Braulio Pasternak Junior
SECRETARIO

160000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

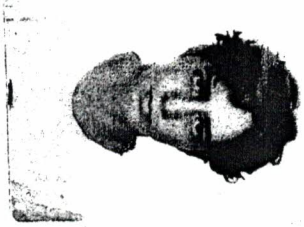
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO





Jefferson Bedin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.076.994-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2004

NOME JEFFERSON BEDIN

FILIAÇÃO GENOR ANTONIO BEDIN

IVANICE LOURDES BEDIN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CHAPECO SC 14/ABR/1987

DOC ORIGEM C NASC A0740 LV A-54 FL 282 CART ANTONIO VARGAS DIAS CHAPECO SC

CPF ISABEL A. B MICHELS

Resp. pela Coleta de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR CHAPECO

000095



Identidade Civil
No.: 4.076.994-1 Orgao: SESP UF: SC Data: 22/01/2004

Identidade Eleitoral
No.: 048326000930 Zona: 94 Secao: 251 UF: SC

Inscricao no CRO
Livro: AZ26 Folha: 133 Processo: 1079/2009 Data: 29/07/2009

Registro no CFO
Processo: 16668/2009

GAR DIREITO



Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: SIM
Cedula Profissional com validade ate 29/07/2011

Assinatura do Portador

VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: SANTA CATARINA Inscricao: SC-CD-10742

Tipo
CIRURGIAO-DENTISTA - PROVISORIO

Nome
JEFFERSON BEDIN

Pai
GENOR ANTONIO BEDIN

Mae
IVANICE LOURDES BEDIN

C.P.F. 064.309.699-08 | Nascimento 14/04/1987 | Naturalidade CHAPECO - SC

FLORIANOPOLIS, 29 JUL 2009.

SIDNEI JOSE GARCIA, CD
Presidente do CRO-SC

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
064.309.699-08

Nome
JEFFERSON BEDIN

Nascimento
14/04/1987

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 09/09/2013
Volmir Zart - Mat.: 1598
Servidor Designado
Prefeitura Mun. de São Carlos-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JEFFERSON BEDIN

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
14/04/1987	048326000930		94	251

MUNICÍPIO / UF: CHAPECO/SC

DATA DE EMISSÃO: 01/02/2005

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8152506C04

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

cfo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CIRURGIÃO - DENTISTA

CRO: SANTA CATARINA

Inscrição: SC-CD-14726

Nome:
ALINE FORCELINI

Filiação:
VALDIR FORCELINI

MARLENE NEOTTI FORCELINI

Naturalidade:
CONCORDIA - SC

Data de Nascimento:
01/02/1994



ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Ident. Civil:	Órgão:		UF:	Data:
5.056.750	SESP		SC	15/09/2015
Ident. Eleitoral:	**Zona:**	**Seção:**	**UF:**	
057319740906	089	0208	SC	

CPF:
055.264.569-94

Observações Gerais:
TIPO SANGUINEO: A POSITIVO
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 15 DA LEI Nº 12.858/97)

TRF5S do Brasil

FLORIANOPOLIS, 20 DE ABRIL DE 2016

ÉLITO ARAÚJO
PRESIDENTE CRO-SC

Escrivania de Paz do Município de Piratuba - SC
Comarca de Capinzal Estado de Santa Catarina
Jussara Koch - Escrivã de Paz Designada
Avenida 16 de Fevereiro, 1070 - Centro - Piratuba - SC
89667-000 - Fone: (49) 3553-1568 - cartoriopiratuba@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EWW24501-CXSE) = R$ 1,90 | Total = R$ 5,30 | Recibo Nº: 55038

Selo Digital de Fiscalização EWW24501-CXSE

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Piratuba - 11 de maio de 2018

NATIELE MUTZENBERG - Escrivã de Paz Interina Substituta

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Jussara Koch
Escrivã de Paz
Interina
PIRATUBA/SC

000096

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Secreta
Departamento de Regulação, Avaliação e
Coordenação-Geral de S

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 7234015 Nome Fantasia: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA ME CNPJ: 17.650.831/0001-01

Nome Empresarial: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: OSWALDO VALENTIM ZANDAVALLI Número: 815 Complemento: SOBRE LOJA

Bairro: NOSSA SENHORA DA SAL Município: 420430 - CONCORDIA UF: SC

CEP: 89700-322 Telefone: (49) 9135-5854 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 6

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: SILMARA RONISE DAL PUPPO

Cadastrado em: 10/05/2013 Atualização na base local: 26/09/2019 Última atualização Nacional: 10/01/2021

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

000097

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
SADT	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

04 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAUDE HUMANA 027 - CONFECCAO DE ORTESES E PROTESES DENTARIAS

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

000098

DECLARAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A empresa ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 17.650.831/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Cesco, portador da carteira de identidade nº 4.319.940 SSP-SC e do CPF nº 040.633.439-01, declara que a licitante está localizada a um raio de no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Concórdia - SC, 27 de janeiro de 2021.

Tiago Antonio Cesco

RG 4.319.940 SSP – SC

CPF 040.633.439-01

Sócio Administrador

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A **EDG LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, inscrita no CNPJ sob n. **19.166.821/0001-20**, com sede na Rua Uruguai n. 707-E (Sala 02), CEP 89801-570, na cidade de Chapecó-SC, por intermédio do seu representante legal o Sr. **EDER DOS SANTOS FORTES**, portador (a) da Carteira de Identidade n. **2.996.327** e do CPF **023.867.799-04**, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA - ME

EDER DOS SANTOS FORTES
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

1/15

PREFEITURA DE
XAXIM

000100

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 001/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Eu, **EDER DOS SANTOS FORTES**, portador do CPF n. **023.867.799-04**, representante da empresa **LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA.**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA, qual seja, BERNADETE APARECIDA CORDEIRO inscrita no CPF 041.219.529-10, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2021.

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAS EDG LTDA. - ME
Sócio Administrador

EDER DOS SANTOS FORTES
Representante Legal e Carimbo da Empresa

2/15

Processo nº005/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000101

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.166.821/0001-20 MATRIZ		30/10/2013

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R URUGUAI	707	LETRA E SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.801-570	CENTRO	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LABORATORIOEDG1@GMAIL.COM	(49) 3329-5728

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2021** às **11:32:54** (data e hora de Brasília).

3/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE

000102

ALVARÁ SANITÁRIO

Número da ordem:	Verificado em:	Válido até:	Data de emissão:
4416	2020	31/03/2021	24/11/2020

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

RAZÃO SOCIAL: 396846 - LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA ME
CNPJ: 19.166.821/0001-20

NOME FANTASIA: LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: URUGUAI
Número: 707 E
Complemento: SALA 02
CEP: 89801-570
Bairro: CENTRO
Cidade: Chapecó
UF: SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INICIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
43729	257195645	01/11/2013	13/11/2013

CÓDIGO DE CONTROLE
MMIW-EYPA

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA

PRINCIPAL:
10000110 - SERVICOS DE PROTESE DENTARIA

SECUNDÁRIA(S):

OBSERVAÇÕES

01/11/2013 - 132742160 - Movimentação referente a importação de dados do Jucesc

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Chapecó, 24 de Novembro de 2020.
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - (49) 3321-8400

Emitido por: Bruna Casagrande Cechella

Vigilância Sanitária
Chapecó - SC

4/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000103

Alvará de Localização e Permanência

Número da ordem:	Data de emissão:	Valido até:
15068/2020	**03/01/2020**	**31/01/2021**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
396846 - LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA ME	19.166.821/0001-20

NOME FANTASIA
LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: URUGUAI — Número: 707 E
Complemento: SALA 02 — CEP: 89801-570
Bairro: CENTRO
Cidade: Chapecó — UF: SC

INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	INÍCIO ATIVIDADE	DEFERIMENTO INSC.
43729	**257195645**	**01/11/2013**	**13/11/2013**

CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
XPQM-BTUL	

ATIVIDADE(S) - CNAE

PRINCIPAL:
3250706 - Serviços de prótese dentária

OBSERVAÇÕES

01/11/2013 - 132742160 - Movimentação referente a importação de dados do Jucesc

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Chapecó (SC) - 27/01/2021
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - 4933218400

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

000104

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
8351 / 2021	27/01/2021	27/04/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
19.166.821/0001-20	LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43729

ATIVIDADE CNAE:

3250706 - Serviços de prótese dentária

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: URUGUAI, 707 E — Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO — Apto: — Bloco: — CEP: 89801-570

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C218351N8603D28

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

6/15

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000105

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORTORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA**
CNPJ/CPF: **19.166.821/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140011914596**
Data de emissão:	**27/01/2021 16:01:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**28/03/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

07/15

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/01/2021 16:01:24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000106

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA
CNPJ: 19.166.821/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:32 do dia 07/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2021.
Código de controle da certidão: **D792.74DD.31CD.EC10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8/15

Voltar | Imprimir

000107

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.166.821/0001-20
Razão Social: LABORATOR PROTESES DENTARIAS EDG LTDA ME
Endereço: RUA URUGUAI 707 E SALA 02 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011504493691397057

Informação obtida em 27/01/2021 13:26:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

9/15

000108

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.166.821/0001-20
Certidão nº: 3522995/2021
Expedição: 27/01/2021, às 13:32:04
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.166.821/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

10/15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8073324* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 26/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA, portador do CNPJ: 19.166.821/0001-20. **************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: *0000772395*

11/15

CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

000110

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/SC N. 00609/2021.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA** inscrita no CNPJ **19.166.821/0001-20**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA, sob número **SC-LAB-161** no livro **LPD1**, folha **100** desde **21/01/2014**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
MARI LUCI SANTOS FORTES DE OLIVEIRA	01595	042.258.079-16

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **31/03/2021**

Patricia Nunes
DR_Chapecó

Chave de autenticidade: **ab60ece3-4aae-4c60-9e39-72272e4a7019**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Rua Duarte Schutel, 351 | Centro | Florianópolis | SC | CEP 88015-640 | Tel.: 48 3222-4155 | Fax: 48 3222-2111

Delegacia de Blumenau
Rua Itajaí-açu, 223 sala 8
Ed. Comércio Office
Velha 89036-230
Blumenau SC
Fone (47) 3037-2583
e-mail: dblumenau@crosc.org.br

Delegacia de Chapecó
Av. Getúlio Vargas, 870 - N
Sala 81 Ed. Central Park
Centro CEP 89801-000
Chapecó SC
Fone (49) 3323-0301
e-mail: drchapeco@crosc.org.br

Delegacia de Criciúma
Rua Cel. Pedro Benedet, 190
Sala 107 - Centro - CEP 88801-252
Criciúma SC
Fone (48) 3433-6893
e-mail: drcriciuma@crosc.org.br

Delegacia de Joinville
Av. Juscelino Kubitschek, 415
Sala 1001/1002 - Centro - CEP 89201-100
Joinville SC
Fone (47) 3422-0822
e-mail: drjoinville@crosc.org.br

Delegacia de Lages
Rua João de Castro, 68
Sala 605 - Centro - CEP 88501-180
Lages SC
Fone (49) 3224-3200
e-mail: drlages@crosc.org.br

www.crosc.org.br | crosc@crosc.org.br

12/15

CRO SC CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

000111

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/SC N. 00608/2021.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **MARI LUCI SANTOS FORTES DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. **042.258.079-16**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **24/09/1976**, natural de **Chapecó - SC**, filho(a) de **VENANCIO CORREIA FORTES** e **GENI DOS SANTOS FORTES**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA, sob o número **CROSC-TPD-01595**, no livro **PR01**, folha **157** desde **26/11/2020**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2021.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **31/03/2021**

Patricia Nunes
DR_Chapecó

Chave de autenticidade: **9f0abd4d-316b-4695-83a8-cddffe5115d0**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

13/15

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/01/2021

CNES: 7470274 Nome Fantasia: EDG LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS CNPJ: 19.166.821/0001-20

Nome Empresarial: LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA URUGUAI Número: 707 Complemento: E

000112

Bairro: CENTRO Município: 420420 - CHAPECO UF: SC

CEP: 89801-570 Telefone: (49) 3329-5728 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 010

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: LABORATORIO REGIONAL DE Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RODRIGO FERNANDO DA SILVA ROTTAVA

Cadastrado em: 12/05/2014 Atualização na base local: 03/07/2019 Última atualização Nacional: 24/01/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 17:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

14/15

EDG
Laboratório de Próteses Dentárias
CRO-SC-LB-161

000113

CHAPECO,SC 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO.

EDER DOS SANTOS FORTES PORTADOR DO CPF 023.867.799-04 , SOCIO PROPRIETARIO DA EMPRESA , LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA EDG LTDA, CNPJ: 19.166.821/0001-20 , ESTABELICIDA EM CHAPECO – SC, RUA URUGUAI, 707 – CENTRO. DECLARA QUE ESTA ESTABELECIDA **A MENOS** DE 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMETROS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM. SEM MAIS AGRADEÇO.

LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EDG LTDA. - ME
Sócio Administrador

Eder dos Santos Fortes

Sócio Administrador

15/15

FONE: (49) 3329-5728- E-MAIL: laboratorioedg@r7.com Rua Uruguai, 707-E Centro-
CEP:89801-570- Chapecó-SC. CNPJ: 19.166.821/0001-20 I.E: 257.195.645

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 5/2021 Processo de Licitação: 5/2021 Data do Processo: 25/01/2021

000114

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2021, Licitação nº 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os mesmos constatando a sua inviolabilidade. Após a análise das propostas de preço as empresas presentes no certame, verificou-se que estavam em conformidade com o exigido no Edital, dentro dos valores estipulados como máximos, passando para a fase de lances onde a pregoeira pleiteou mais descontos com a empresa na fase de lances, passando posteriormente para a fase de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 8226 - **ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	Un	400,00		0,0000	150,00	60.000,00
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	Un	400,00		0,0000	260,00	104.000,00
3	Reembasamento de prótese total	Un	150,00		0,0000	130,00	19.500,00
4	Conserto de prótese dentária	Un	100,00		0,0000	105,00	10.500,00

Total do Participante --------> 194.000,00

Total Geral ----------> 194.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes paz - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - Juliani Marinho - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - Josimara Antunes - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - Michelli Mariane - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - Claudia Matiello - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AIRTON LUCAS THOME DE AZEREDO - - Representante

EDER DOS SANTOS FORTES - - Representante

000115

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 5/2021 Processo de Licitação: 5/2021 Data do Processo: 25/01/2021

000116

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2021, Licitação nº. 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (8226), LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA (9374).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação a empresa participante LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA (9374) que se consagrou ganhadora do lances não apresentou o item 7.6 CND E-Proc, restando desclassificado do certame, em verificando os documentos da empresa ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTD constatou se estavam em conformidade com o exigido no edital, estando a mesma habilitada no certame. AS EMPRESAS PRESENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes paz - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - Juliani Marinho - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - Josimara Antunes - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - Michelli Mariane - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - Claudia Matiello Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AIRTON LUCAS THOME DE AZEREDO - Representante

EDER DOS SANTOS FORTES - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 5/2021 Processo de Licitação: 5/2021 Data do Processo: 25/01/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2021, Licitação nº. 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (8226), LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA (9374).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação a empresa participante LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS EDG LTDA (9374) que se consagrou ganhadora do lances não apresentou o item 7.6 CND E-Proc, restando desclassificado do certame, em verificando os documentos da empresa ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTD constatou se estavam em conformidade com o exigido no edital, estando a mesma habilitada no certame. AS EMPRESAS PRESENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 29 de Janeiro de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes paz - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - Juliani Marinho - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - Josimara Antunes - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - Michelli Mariane - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - Claudia Matiello - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AIRTON LUCAS THOME DE AZEREDO - Representante

EDER DOS SANTOS FORTES - - Representante

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021

MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N 001/2021

000117

Razão Social: ECT LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA ME
Endereço: RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601, CONDO.EDIFICIO RIO BRANCO, CENTRO
Cidade/Estado: CONCÓRDIA-SC
CNPJ: 17.650.831/0001-01 – IE 256964300
EMAIL: etclaboratorio@yahoo.com.br – Tel/Fax: 49 99135-5854

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

Item	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	Un	Prótese total superior e inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizavel de alta resistência com dentes tipo Dentron.	150,00	60.000,00
2	400	Un	Protese parcial removível superior e inferior confeccionado em estrutura metálica com lia de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	260,00	104.000,00
3	150	Un	Reembasamento de Prótese Total	130,00	15.500,00
4	100	Un	Conserto de Prótese Dentária	105,00	10.500,00

Total da Proposta: 194.000,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamento e outras quaisquer que incidem sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital I.

Validade da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Responsável pela assinatura do contrato: Tiago Antonio Cesco, RG 4.319.940, CPF 040.633.439-01, Carga na empresa: Sócio Administrador.

Conta Corrente 223883, Agencia 3067, Banco 756, Siccob Crediauc

Concordia- SC, 28 de janeiro de 2021.

Tiago Antonio Cesco
RG 4.319.940 SSP – SC – CPF 040.633.439-01
Sócio Administrador

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 005/2021

000118

Publicação Nº 2812309

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 005/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0020/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O RECEBIMENTO dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A ABERTURA dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 29 de janeiro de 2021, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PREFEITURA DE
XAXIM

000119

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 29 de janeiro de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREFEITURA DE
XAXIM

000120

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 29 de janeiro de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).
e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*
e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à

PREFEITURA DE
XAXIM

000121

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;
c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.
c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

PREFEITURA DE
XAXIM

000122

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

PREFEITURA DE
XAXIM

000123

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

7.7 Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do laboratório.
b) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do técnico responsável.
c) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
d) Declaração emitida pelo representante legal de que a licitante está localizada a um raio de no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xaxim.
Justificativa: *A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, por se tratar de materiais frágeis e que podem ser danificados em distâncias maiores, devido a exposição de calor e manuseio da embalagem, entre outros.*

PREFEITURA DE
XAXIM

000124

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

PREFEITURA DE
XAXIM

000125

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

PREFEITURA DE
XAXIM

000126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**
8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

PREFEITURA DE
XAXIM

000127

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

PREFEITURA DE
XAXIM

000128

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

PREFEITURA DE
XAXIM

000129

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

PREFEITURA DE
XAXIM

000130

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

PREFEITURA DE
XAXIM

000131

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

14.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser conforme cronograma de confecção disposto no Anexo I – Termo de Referência.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.
15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
16.1.1. Automaticamente:
16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;
16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;
16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
16.2.1. A pedido, quando:
16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE
XAXIM

000132

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

PREFEITURA DE
XAXIM

000133

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 18 de Janeiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Fundo Municipal de Saúde
Processo nº005/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021

PREFEITURA DE
XAXIM

000134

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população de baixa renda às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Xaxim e, consequentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo em R$
1	Prótese total superior e inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	Unid.	400	290,00
2	Prótese parcial removível superior e inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron.	Unid.	400	390,00
3	Reembasamento de prótese total	Unid.	150	130,00
4	Conserto de prótese dentária	Unid.	100	105,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA DE
XAXIM

000135

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

5.1. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento da mão de obra e dos Materiais para a confecção das próteses dentárias, ficando apenas sob responsabilidade da Secretaria de Saúde o serviço e material da moldagem.

5.2. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora realizar todos os ajustes necessários nas próteses, caso não sirva ou cause danos ao paciente.

5.3. Todas as próteses, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, com entrega no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou outro local indicado pelo Município, sem custos de frete e encargos.

5.4. A licitante vencedora deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã, às 11 horas, ou conforme necessidade, para o recolhimento dos moldes, obedecendo ao cronograma descrito abaixo:

5.4.1. Prótese Parcial Removível

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega a armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

5.4.2 Prótese Total

- Primeira semana: recebe o modelo de estudo e em 3 dias envia moldeira individual.
- Segunda semana: recebe modelo de trabalho e em 3 dias envia placa base com rolete de cera para prova.
- Terceira semana: envio do rolete com os dentes para prova. Os dentes devem estar perfurados em seu interior antes da acrilização para evitar que caiam depois de prontos.
- Quarta semana: envia a prótese acrilizada e finalizada.

5.5. A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.

5.6. As próteses devem ser enviadas em embalagens, com o nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

5.7. Os modelos e moldes deverão ser recolhidos e entregues no local indicado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.

PREFEITURA DE
XAXIM

000136

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

5.8. Todas as etapas laboratoriais, incluindo materiais, mão-de-obra e custos adicionais correrão por conta da licitante, a saber:

5.8.1 Confecção de placa base ou moldeira individual - quando indicada pelo cirurgião dentista;

5.8.2 A base da prótese total deve ser confeccionada em modelo de trabalho funcional, sendo que os modelos têm que estar montados em articulador de chaleira, da prova dos dentes até a última etapa, (não será necessário enviar para o ESF os modelos no articulador, mas a montagem deverá ter sido feita com oclusão no mesmo). Os dentes devem ser perfurados antes da acrilização.

5.8.3 Confecção de placa base com rodetes de cera posicionados, para tomada de relações DVR, DVO, EFL, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;

5.8.4 Montagem de dentes de acrílico sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;

5.8.5 Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;

5.8.6 A **contratada** fica obrigada ao reembasamento das próteses sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim,** quando diagnosticado pelo Odontólogo responsável, qualquer defeito, devolvendo à Unidade Básica de Saúde - UBS no dia seguinte ao recolhimento.

5.8.7 A **contratada** será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 1 (um) ano, contados da data de entrega na Unidade Básica de Saúde - UBS, sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim.**

5.8.8 Os profissionais necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, são de inteira responsabilidade da licitante, exceto a moldagem das próteses.

5.8.9 A **Contratada** deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.

5.9 O prazo para entrega dos trabalhos laboratoriais obedecerá a critérios e datas definidas pelo cirurgião dentista responsável pelas etapas clínicas.

5.10 O modelo inicial em gesso será fornecido pelo Fundo Municipal de Xaxim.

5.11 A quantidade de **próteses** acima indicadas representa apenas uma estimativa para o período de vigência do presente Edital, o que significa que a quantidade indicada pode não ser realizada.

PREFEITURA DE
XAXIM

000137

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

5.12 Pelos valores indicados no quadro acima, a **CONTRATANTE** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do Edital.

5.13 As **próteses,** objeto do presente Edital, serão realizadas única e exclusivamente para pacientes encaminhados com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

6. DA GARANTIA
6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 1 ano, prazo contado a partir da entrega e aceite do objeto desta licitação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.
8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

000138

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	**E-mail:**	
Representante Legal:		**CPF:**
Dados Bancários:	**Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 005/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

000139

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE
XAXIM

000140

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

000141

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

000142

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

000143

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 005/2021 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

000144

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Edilson Antonio Folle** , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por pelo Sr. UILIAN CAVALHEIRO, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 3.807.671, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 005/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 005/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado

1.2. Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem

PREFEITURA DE
XAXIM

00145

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento da mão de obra e dos Materiais para a confecção das próteses dentárias, ficando apenas sob responsabilidade da Secretaria de Saúde o serviço e material da moldagem.

3.2. Fica sob responsabilidade da licitante vencedora realizar todos os ajustes necessários nas próteses, caso não sirva ou cause danos ao paciente.

3.3. Todas as próteses, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, com entrega no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou outro local indicado pelo Município, sem custos de frete e encargos.

PREFEITURA DE
XAXIM

00146

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021

3.4. A licitante vencedora deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã, às 11 horas, ou conforme necessidade, para o recolhimento dos moldes, obedecendo ao cronograma descrito abaixo:

3.4.1. Prótese Parcial Removível

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega a armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

3.4.2 Prótese Total

- Primeira semana: recebe o modelo de estudo e em 3 dias envia moldeira individual.
- Segunda semana: recebe modelo de trabalho e em 3 dias envia placa base com rolete de cera para prova.
- Terceira semana: envio do rolete com os dentes para prova. Os dentes devem estar perfurados em seu interior antes da acrilização para evitar que caiam depois de prontos.
- Quarta semana: envia a prótese acrilizada e finalizada.

3.5. A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.

3.6. As próteses devem ser enviadas em embalagens, com o nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

3.7. Os modelos e moldes deverão ser recolhidos e entregues no local indicado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.

3.8. Todas as etapas laboratoriais, incluindo materiais, mão-de-obra e custos adicionais correrão por conta da licitante, a saber:

3.8.1 Confecção de placa base ou moldeira individual - quando indicada pelo cirurgião dentista;

3.8.2 A base da prótese total deve ser confeccionada em modelo de trabalho funcional, sendo que os modelos têm que estar montados em articulador de chaleira, da prova dos dentes até a última etapa, (não será necessário enviar para o ESF os modelos no articulador, mas a montagem deverá ter sido feita com oclusão no mesmo). Os dentes devem ser perfurados antes da acrilização.

PREFEITURA DE
XAXIM

00147

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

3.8.3 Confecção de placa base com rodetes de cera posicionados, para tomada de relações DVR, DVO, EFL, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;

3.8.4 Montagem de dentes de acrílico sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;

3.8.5 Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;

3.8.6 A **contratada** fica obrigada ao reembasamento das próteses sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim,** quando diagnosticado pelo Odontólogo responsável, qualquer defeito, devolvendo à Unidade Básica de Saúde - UBS no dia seguinte ao recolhimento.

3.8.7 A **contratada** será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 1 (um) ano, contados da data de entrega na Unidade Básica de Saúde - UBS, sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim.**

3.8.8 Os profissionais necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, são de inteira responsabilidade da licitante, exceto a moldagem das próteses.

3.8.9 A **Contratada** deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.

3.9 O prazo para entrega dos trabalhos laboratoriais obedecerá a critérios e datas definidas pelo cirurgião dentista responsável pelas etapas clínicas.

3.10 O modelo inicial em gesso será fornecido pelo Fundo Municipal de Xaxim.

3.11 A quantidade de **próteses** acima indicadas representa apenas uma estimativa para o período de vigência do presente Edital, o que significa que a quantidade indicada pode não ser realizada.

3.12 Pelos valores indicados no quadro acima, a **CONTRATANTE** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do Edital.

3.13 As **próteses,** objeto do presente Edital, serão realizadas única e exclusivamente para pacientes encaminhados com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

PREFEITURA DE
XAXIM

00148

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

PREFEITURA DE
XAXIM

00149

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

PREFEITURA DE
XAXIM

00150

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PREFEITURA DE
XAXIM

00151

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2021

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 005/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 005/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 05/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Willian Batista Casal
Procurador Geral do Município

Uilian Cavalheiro
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
Juliani Marinho
CPF nº. 070.284.449-70

Adriana Regina Curtarelli
CPF nº. 019.697.439-99

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 5/2021 Processo de Licitação: 5/2021 Data do Processo: 25/01/2021

00152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/02/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008226 - ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	4	0,0000	194.000,00
	4		194.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2021 - PR
CNPJ: 11.323.985/0001-02 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 5/2021 Processo de Licitação: 5/2021 Data do Processo: 25/01/2021

Folha: 1/1

00153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/02/2021
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA (8226)					
1 Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	Un	400,00	0,0000	150,00	60.000,00
2 Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	Un	400,00	0,0000	260,00	104.000,00
3 Reembasamento de prótese total	Un	150,00	0,0000	130,00	19.500,00
4 Conserto de prótese dentária	Un	100,00	0,0000	105,00	10.500,00
				Total do Fornecedor:	**194.000,00**
				Total Geral:	**194.000,00**

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2021.

Edilson Antonio Folle

https://www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/14093/codLicitacao/177037

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Pregão N.º 001/2021 FMS Processo Licitatório nº005/2021

ENCERRADA - HOMOLOGADA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 29 / JAN / 2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

Entidade: Fundo Municipal De Saúde
Setor responsável: Licitaçoes
Local: Centro Administrativo Municipal.

EDITAL E AVISOS

19/01/2021 - **EDITAL PROCESSO N° 005 - 2021 PREGÃO 001 2021 - PRÓTESES DENTARIAS - SAUDE** [0,7MB]

19/01/2021 - **AC_LICITACAO_PR_1_2021** [0,0MB]

ESCLARECIMENTOS E OUTROS

05/02/2021 - **Homologação Proc 0005-2021** [0,1MB]

05/02/2021 - **CONTRATO REGISTRO DE PREÇO - 005-2021 - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 0001-2021 - PROTESES DENTÁRIAS - SAÚDE** [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

01/02/2021, situação alterada para **Encerrada - Homologada**

20/01/2021, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

001547

/index/codMapaItem/13799

quisar

POR PTB 14:58 05/02/202

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Município de Treviso, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e análise das DIMEs apresentadas por empresas de atividades diversas sediadas no município de Treviso/SC; Apresentação de impugnações de valor adicionado em primeira e segunda estância administrativa, objetivando implementar o movimento econômico; Acompanhamento da publicação do índice de definitivo retorno do ICMS, anos base 2020, exercício 2021, junto à Secretaria de Estado da Fazenda – SEF; Assessoramento ao setor de fiscalização e arrecadação tributária, interagindo junto aos agentes públicos na parte prática e teórica; Revisar os documentos padrões de utilização nas informações e solicitações; Organizar e coordenar trabalhos na identificação de contribuintes omissos com o ISS e taxa de licença, no sentido de garantir o efetivo valor ao município de Treviso/SC. **A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 02/02/2021 às 08h30, no Setor de Licitações.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso (SC), 18 de janeiro de 2021.
Ernany da Silva Moreti
Secretaria de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 715684

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Município de Treviso, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras aquisições de pneus para atender as necessidades da frota de automóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Treviso/SC nos próximos 12 meses. **A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 02/02/2021 às 09h30min, no Setor de Licitações.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e através do site: http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 18 de janeiro de 2021.
Luciane Possoli
Secretaria de Saúde

Cod. Mat.: 715690

envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta poderão ser entregues até 15 minutos antes do início da Sessão de Julgamento que ocorrerá dia **22 de Fevereiro de 2021, ás 8h30min** na Sede da Prefeitura Municipal de Tunápolis.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 15 de Janeiro de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 715800

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
Concorrência Pública nº 02/2021

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de **concessão,** para explorar as dependências do ginásio municipal **"Francisco Cacildo Froelich",** no que tange aos serviços de copa e cozinha e limpeza do referido local. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta poderão ser entregues até 15 minutos antes do início da Sessão de Julgamento que ocorrerá dia 22 de fevereiro de 2021, às 9h30mim, na Sede da Prefeitura Municipal de Tunápolis.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22. Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 15 de Janeiro de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 715802

Xaxim

O Município de Xaxim e o Fundo Municipal de Saúde, através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber: Processo Administrativo n. 005/2021 – Processo licitatório n. 005/2021
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 005/2021.
Tipo: Menor preço por Item
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 29 de Janeiro de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 29 de janeiro de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min, às 17h30min, pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim – SC, 18 de janeiro de 2021.
Uilian Cavalheiro -Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 715823

Publicações Diversas

Comercia
Edital de
da Comer
social à ru
SC, em As
do dia 03
dem do di
da Diretor
ao exercíc
da Diretori
interesse s
acionistas
da Lei 6.4
Concórdia

COMPANI
CNPJ – 0
Companhi
EDITAL DE
E EXTRA(

Ficam con
DE JOINV
Extraordin
número 1
dia 25 de
seguinte C

I. Em Ass
eleição do
II. Em Ass
pagament

Joinville,

A ADMINI

m. abuhal
- NIRE:42
10/12/202
na sede da
sada a cor
(art.124, §
C, Dias– S
totalidade
as contas c
do Consel
membros
a alteraçã
o exercíci
Diretoria
Capítulo II
art. 5° do
Estatuto S
todos os a
acima.**Ass**
Dias (Secr
20202358

GARDNEI
CNPJ 04.
Ficam con
LTDA. a r
realizar-se
rianópolis,
primeira c
convocaçã
Ordem d